



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 420/2018.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, brasileiro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE**:

Art. 1º. Rescindir amigavelmente o Contrato nº 420/2018, de 23 de outubro de 2018, oriundo do Processo Licitatório nº 242/2018, Edital de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 46/2018, para Contratação Serviços de Acolhimento para Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, firmado com a Empresa **MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hipólito Costa, nº 1862, Bairro Boqueirão, CEP 81.670-440 na cidade de Curitiba estado do Paraná - BR, com CNPJ nº. 30.192.531/0001-94, Fone (41) 3057-8388, E-mail: casadeapoio para adultos@gmail.com, neste ato representada legalmente pela Senhora Alexandra de Carvalho, portadora do CPF nº. 091.917.569-44 e RG nº. 12.972.633-4 SSP/PR e/ou pela Senhora Evelyn Soares Henrique, portadora do CPF nº. 079.465.199-23 e RG nº. 12.384.641-9 SSP/PR, em razão do interesse público.

Art. 2º. O contrato fica rescindido a partir de 07 de junho de 2019, em razão da previsão expressa no item 2.3 – Da Rescisão Unilateral da cláusula segunda do 1º termo de aditamento ao contrato nº 420/2018, celebrado em 22 de abril de 2019 que assim descreve:

2.3 – DA RESCISÃO UNILATERAL – As partes concordam com a rescisão unilateral do contrato por parte do município de Chopinzinho caso for que homologado um novo processo Licitatório e celebrado contrato para contratação dos serviços objeto deste contrato, sem penalidades.

Art. 3º. Em virtude da previsão contratual para rescisão unilateral do contrato caso fosse homologado novo processo Licitatório e celebrado contrato para contratação dos serviços objeto deste contrato, bem como, pela homologação do Pregão Eletrônico nº 96/2019 e celebração do contrato nº 251/2019, não serão aplicadas penalidades.

Art. 4º. Com a celebração deste termo, as partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for, ressalvado os direitos de garantia do CONTRATANTE quanto aos serviços, materiais e demais itens utilizados e empregados na execução do contrato pela CONTRATADA.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 24 de junho de 2019.


Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
Locatário





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Evelyn Soares Henrique
Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda
Evelyn Soares Henrique – Representante Legal
Contratada

Alexandra de Carvalho
Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda
Alexandra de Carvalho – Representante Legal
Contratada

Gislaine Tânia Galeazzi
Gislaine Tânia Galeazzi
Gestora do Contrato

Marcia Rejane Niendieker
Marcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato

Jorcelio Farias
Jorcelio Farias
Fiscal Substituto

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 420/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda. Objeto: Rescisão unilateral do contrato em virtude de previsão na cláusula 2º item 2.3 do 1º termo aditivo ao contrato, sem aplicação de penalidades. Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Alexandra de Carvalho e/ou Evelen Soares Henrique pela empresa.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº. 6.614/2019 de 27/06/2019. Súmula: Exonera, a pedido, ocupante do cargo público de Professor Municipal, Rafacely Nisgoski Brandoli, a partir de 15/06/2019.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivia.pt.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Extrato da Concorrência nº 12/19. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público, Denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 05, do Loteamento Industrial, para Implantação de Atividade Industrial ou Comércio Atacadista. GESTOR: Fernando Roberto Costa. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 267/2019 – Serentes Sijammi Ltda. Valor Total estimado R\$ 56.000,00. VIGÊNCIA: 180 meses. Chopinzinho-PR, 26 de junho 2019. Aylson Dânis Ceri Scatena – Prefeito.

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 420/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda. Objeto: Rescisão unilateral do contrato em virtude de previsão na cláusula 2ª item 2.3 do 1º termo aditivo ao contrato, sem aplicação de penalidades. Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceri Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Alexandra de Carvalho e/ou Eudene Soares Henrique pela empresa

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço nº 1/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dânis Círcio Siqueira, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
SEMENTES SOJAM LTDA	58.000,00

Que apresento o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopirinho - PR, 28/06/19

Alvaro Dânis Círcio Siqueira
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA - PR
Aditivo nº 07 – Contrato nº 69/2017 – Pregão Presencial nº46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 11.198.154/0001-60. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica inscrito no contrato nº 69/2017 os veículos: ONIBUS - PLACA BXC-8H2 e ONIBUS TRANSP/ESCOL. MASCARELLQ. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 288,94. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidas, 10 de junho de 2019. Frank Alci Schiavin, Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDE-
DO R INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO
INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para
 atender as necessidades da secretária solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do
 dia 12 de julho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura
 Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 12 de julho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de junho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019: O MUNICÍPIO DE CLEVELANDA DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 76.161.599/0001-00, com sede na Praça Getúlio Vargas, 71, centro, Clevelândia, Estado do Paraná, inscrita no RT, 25, Rua da Infância, 8.066, de 21 de junho de 1993, e, ainda de estabelecimento nº 021/2019 e, seu ACESSO, TRONCA PÚBLICA, que o Chamamento Público nº 021/2019 refere-se a prestação de serviços de coleta laboratorial em atenção pelo seguinte critério: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MILENEM LTDA. A interpretação de eventual pedido de reconsideração ou recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme artigo 4º do Edital nº 021/2019. Clevelândia, 27 de junho de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde.

[illegible]

Exateto de Inexigibilidade nº 42/2019 – Processo nº 144/2019. PARTES: Município de Pato Branco e GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso e Locação de Softwares, por Prazo Determinado, contemplando: Diagnóstico, Atualização Mensal, Atendimento e Suporte Técnico nos sistemas: TBI Transparência Brasil, NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, DEISS – Declaração, AR CBR – Cobrança Registrada, GP-ESPECIAL ADEQUAÇÃO, GP ESPECIAL COMUNICADOR, GP-SMT – Segurança e Medicina do Trabalho e TP – Tramitação de Processo, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 20.523,14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (1428 - 4264) (1503 - 4342) (1504 - 4265) (1537 - 4340). INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I, Pato Branco, 27 de junho de 2019. Augustinus Zucchi – Prefeito. Mauro José Sbrain – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Não fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender 14 unidades atinentes aos municípios compreendidos as COMUS, conforme segue:

Valor Global: R\$5.760,00
Datação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.1.90.39.00.00.00.00 - Fones 076-1324.
Data: 26.06.2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N. 001/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
 O Conselho Interministerial de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de equívoco na elaboração do mesmo, tornando sem efeito o Edital nº 023/2018 e o Edital nº 2-23/2018, e seus anexos, e tornando sem efeito o Edital nº 024/2018. Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.consorcio.com.br), ou ainda junto a Comissão da Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: fiscplan@consorcio.com.br.

Pato Branco, 27 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 420/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mais Aconchego Serviço Assistencial Ltda. Objeto: Rescisão unilateral do contrato em virtude de previsão na cláusula 2º item 2.3 do 1º termo aditivo ao contrato, sem aplicação de penalidades. Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito de Chopinzinho-PR e Alexandra de Carvalho e/ou Evelen Soares Henrique pela empresa.

Cod304256

Pato Branco, 27 de junho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2208C03D**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.
001/2018**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA**
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de equívoco na elaboração do mesmo, tornando sem efeito os itens 13.23 do edital e 2.23 da minuta de contrato, tornando-os sem efeito.

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 27 de junho de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4679FFE**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 245.760,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076-1324.

Data: 26/06/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFFF7031**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 11/2019**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 11/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 11/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Comunica outrossim, que foi juntado o termo de renúncia e procedeu-se a abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços.

Chopinzinho, 27 de junho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**JOÃO DE SOUZA BUENO****Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25022059**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 11/2019**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 11/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.702.721,99

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 27 de junho de 2019.

JOSIANE MOSCHEN

Presidente Da Comissão :

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**JOÃO DE SOUZA BUENO****Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE1344B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO PE 65-2019 - RP AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM
DESLOCAMENTO A CURITIBA.**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão nº 65/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 15 de julho de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO – CURITIBA. Gênero: Combustíveis. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R\$ 47.545,24 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2F513A4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO 420-2018

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 420/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mais Aconchego

Serviço Assistencial Ltda. Objeto: Rescisão unilateral do contrato em virtude de previsão na cláusula 2º item 2.3 do 1º termo aditivo ao contrato, sem aplicação de penalidades. Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Alexandra de Carvalho e/ou Evelyn Soares Henrique pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEE775F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 1-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço nº 1/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	56.000,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26/06/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4FB869AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 267-2019 - CONCORRÊNCIA 1-2019

Extrato da Concorrência nº 1/2019. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público, Denominado Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 05, do Loteamento Industrial, para Implantação de Atividade Industrial ou Comércio Atacadista. GESTOR: Fernando Roberto Colla. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 267/2019 – Sementes Sojamil Ltda, Valor Total estimado R\$ 56.000,00. VIGÊNCIA: 180 meses.

Chopinzinho-PR, 26 de junho 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B11E99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº.001 Colombo, 27 de junho de 2019

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA
ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL
BIÊNIO 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 13.146/2015 (LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO), Lei Estadual nº. 18.419 (ESTATUTO ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ESTADO DO PARANÁ), Lei Municipal nº. 1503/2019 e Resolução CMDPCD 001/2019 que Regulamenta os Pleitos Eleitorais deste Conselho. Através de sua Presidente, Conselheira Carla Murakami, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil, Profissionais e Pessoas com Deficiência (ou Representante Legal), deste Município para a Assembleia Eleitoral de Eleição para a nova Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo - CMDPCD, Biênio 2019/2021.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 A Assembleia Eleitoral será realizada na seguinte Data: 28 de agosto de 2019

1.2 Horário: 13:00 às 17:00

1.3 Local: Auditório da Regional do Maracanã. Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima. 2º. Piso do Colombo Park Shopping

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Eleger os representantes da Sociedade Civil, sendo 07 titulares e 07 suplentes, para compor a nova gestão do CMDPCD – biênio 2019/2021, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1503/2019 e na Resolução 001/2019 do CMDPCD.

2.1.1 Sendo:

A) 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo;

B) 02 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo;

C) 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no Município de Colombo, e, no caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, a pessoa deverá ser representada por seu representante legal

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das organizações da sociedade civil, profissionais e pessoas com deficiência (ou representante legal), deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima, 2º. Piso do Colombo Park Shopping, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 08/07 à 02/08 de 2019. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

3.2 Para habilitar-se à eleição do CMDPCD, organizações da sociedade civil, profissionais e pessoas com deficiência(ou representante legal), deverão comprovar:

A) Entidades/organizações, sem fins econômicos, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano;

B) Profissionais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município de Colombo que comprovem estar em atividade há, pelo menos, um ano;

C) Pessoas com deficiência, preferencialmente de diferentes áreas de deficiência, residentes no Município de Colombo, e, no caso de deficiência intelectual severa ou deficiência física severa, a pessoa deverá ser representada por seu representante legal

4. Da documentação para Habilitação:

4.1 Entidades/organizações, sem fins econômicos: